



**PA 090/2023**

**Processo Administrativo de Licitação**  
**Edital 037/2023**

O MUNICÍPIO DE CHUVISCA /RS, torna público que realizará licitação na modalidade Leilão, do tipo maior lance por item, conforme descrito neste edital e seus anexos ,a sessão será realizada **na Avenida 28 De Dezembro, n.º3855,Prédio da Câmara Centro, Chuvisca/RS**, no dia 13 de setembro de 2023, às 09:30 hs. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens moveis inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão, em conformidade com as disposições deste Edital.

**1.2.** Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior por parte do licitante.

**2. DO HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

**2.1.** Local: CHUVISCA

**2.2.** Data: 13 DE setembro de 2023.

**2.3.** Horário: 09:30 hs.

**3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO.**

**3.1.** Os bens objeto deste Leilão poderão ser examinados pelos interessados no local, horário e datas abaixo especificadas:

**3.1.1.** Data da Visitação: **11 E 12 SETEMBRO DE 2023 PARA INTERESSADOS.**

**3.1.2.** Horário da Visitação: 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

**3.1.3.** Contatos via WhatsApp: (51) 985941800- horário comercial

**3.1.4.** Local: **Centro de Operações , RUA LATERAL A AVENIDA 28 DE DEZEMBRO,PRÓXIMO A CAPELA MORTUÁRIA , CHUVISCA/RS.**



**3.2.** Os interessados deverão examinar devidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

**3.3.** Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar documentos, etc; inerente aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, Nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade – RG capazes nos termos da Lei Civil e também Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**Observação: Servidores municipais de CHUVISCA não poderão oferecer lance.**

**4.1.1.** No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
3. Comprovante de Residência atualizado.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

#### **5. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO**

**5.1.** Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo ao município e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Chuvisca*  
*Comissão de Leilão*

**5.2.** Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do Anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

**6. DO PAGAMENTO.**

**6.1.** O valor do lance deverá ser pago o montante de 5% (cinco por cento) do total no ato, à vista, em favor da Prefeitura Municipal por meio de depósito bancário que será informado no Formulário de Arrematante ou via boleto emitido pela Secretaria da Fazenda;

**6.2.** O restante do valor 95% (noventa e cinco por cento) deverá ser pago em 48 hs sob o mesmo procedimento descrito no Formulário de Arrematante;

**6.3.** No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação.

**6.4.** O leilão será conduzido por um leiloeiro designado através da Portaria nº 223 de 28 de julho de 2023, servidora Sra Rosiane Klepon Sampaio matrícula 2000.

**6.5.** Cabe ao arrematante o pagamento das despesas administrativas.

**6.6.** Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

**7. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:**

**7.1.** O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a confirmação do setor de tesouraria do pagamento total, conforme estabelecido no item 6 deste edital durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva.

**7.2.** O Arrematante vencedor deverá retirar o bem móvel no prazo de 07 (sete) dias após o pagamento total do bem adquirido, sob pena de perder o valor do pagamento já efetuado.

**7.3.** A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

**7.4.** No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O município não se responsabiliza por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

**7.5.** É de responsabilidade do município somente a expedição do Termo de Arrematação que será entregue ao arrematante e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.



## **8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

**8.1.** A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

**8.2.** O arrematante, providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão, sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

**8.3.** Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(os) do bem(s) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o Correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). O município não se responsabiliza por extravios e ou devolução de correspondências.

## **9. DA ATA:**

**9.1.** Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o (s) bem (s) adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

**10.2.** Fica reservado ao município, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

**10.3.** O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

**10.4.** Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas em lei.

**10.5.** Não reconhecerá o município quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

**10.6.** Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

**10.7.** O leiloeiro do certame servidor designado por portaria será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e o disposto na legislação vigente sobre o tema.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Chuvisca*  
*Comissão de Leilão*

## **11. DO EDITAL E ANEXOS**

**11.1.** É parte integrante deste Edital todos os seus Anexos contendo a descrição dos bens, os quantitativos e os valores mínimos a serem aceitos.

CHUVISCA-RS, 23 DE AGOSTO 2023.

Este edital foi devidamente  
examinado e aprovado por está  
Assessoria Jurídica

Em ----/----/----

-----  
Assessor(a) Jurídico(a)

Registre-se e Publique-se  
Joel Santos Subda

Publique-se

Arquive-se

## **ANEXO I**

### **LEILÃO N.º 01/2023** **TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens moveis inservíveis, à Administração Pública Municipal de Chuvisca/RS, no estado em que se encontram conforme descrito abaixo



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Chuvisca*  
*Comissão de Leilão*

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	Celta GM 04 p spirit placa IOP 5601 Ano 2008.	r\$10.000,00
02	Colhedora de forragem	r\$1650,00
03	MOTONIVELADORA 120H MARCA CATERPILAR Ano 2008	r\$110.000,00
04	Gol 1.0 Ano 2011- MOD. 2012 VW/Gol 1.0 GIV Placa IRY 2027	r\$14.500,00
05	Trator Ford 7630 Ano 2012	R\$63.000,00
06	Grade globe marca Thurow	r\$12.500,00
07	Trator Ford 8030	r\$45.000,00

## ANEXO II

Encaminhamos o arrematante para que proceda o depósito de um dos valores abaixo citado:

NOME	
CPF/CNPJ	
ITEM ARREMATADO	
VALOR TOTAL 100%	R\$
VALOR MINIMO 5%	R\$
PREF. MUN. CHUVISCA CNPJ 01610869/0001-10	Banco Brasil conta AG.
DATA E LOCAL	



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Chuvisca*  
*Comissão de Leilão*

03 vias

**ANEXO III**  
**CERTIDÃO DE ARREMATAÇÃO XX 2023**

CERTIFICAMOS para devidos fins que

PESSOA	FISICA ( )	JURIDICA ( )
NOME		
CNPJ/CPF		
REPRESENTANTE LEGAL		
RG		
RUA N°		
BAIRRO		
MUNICIPIO/UF		
TELEFONE CEL. FIXO		

ARREMATOU o seguinte bem, nos atos de tramitação do Leilão , autorizado pela Lei Municipal 1423 de agosto de 2023, e realizado pelo Município de CHUVISCA, RS, através de sua Prefeitura Municipal, no dia XX DE MARÇO 2020:

XX	VEÍCULO XXX N° DE PATRIMONIO XXXX	VALOR TOTAL

Assim, para constar e produzir seus efeitos firmamos e datamos a presente certidão.

-----  
Rosiane Klepon Sampaio  
leiloeira

-----  
Arrematante

-----  
Joel santos subda  
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Chuvisca*  
*Comissão de Leilão*

---

---

03 vias